



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 106, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido formalizado pelo Processo Eletrônico Protocolo sob n.º 2380/2023, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar os fatos narrados no Processo Eletrônico Protocolado sob nº 2380, em 25 de maio de 2023.

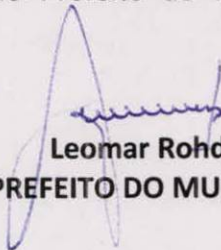
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 5.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 2848
de 26/05/23 FL.
Visto 